

12 — Os formulários de candidatura disponibilizados na página electrónica dos SASNOVA <http://sas.unl.pt/institucional/recursos-humanos>, deverão ser entregues pessoalmente, após o seu correcto preenchimento, durante as horas normais de funcionamento da Divisão de Recursos Humanos, das 9h às 12h30 e das 14h30 às 16h30, sita no Campus de Campolide, 1099-032 Lisboa, ou por carta registada, para a mesma morada, endereçada aos SASNOVA, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

13 — A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e d) do ponto 11 determina a exclusão do concurso.

14 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

15 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos dos factos por eles referidos, e que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

16 — Métodos de selecção — Avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências:

a) Avaliação curricular — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Atento o conteúdo do posto de trabalho a ocupar, serão valoradas, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho;

Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

Na acta da primeira reunião do júri serão definidos os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de selecção. A acta será facultada aos candidatos sempre que solicitada;

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

b) Entrevista de Avaliação de Competências — Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Para esse efeito haverá um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associada a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise;

O método é avaliado segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

A obtenção, pelos candidatos que passaram a este método de selecção, de valoração inferior a 9,5 valores determina a sua exclusão da valoração final.

c) A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da fórmula seguinte:

$$CF = 0,65 AC + 0,35 EAC$$

Em que:

CF = Classificação final;

AC = Avaliação curricular;

EAC = Entrevista de avaliação de competências.

17 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de selecção.

18 — Os candidatos excluídos serão, como indica o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

19 — Em conformidade com o disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, desde que o solicitem.

20 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente e disponibilizada na página electrónica.

21 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República* e disponibilizada na página electrónica.

22 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

23 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres no acesso e na progressão profissional, diligenciando escrupulosamente no sentido de evitar todas e qualquer forma de discriminação”.

24 — Nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador a recrutar será o que resultar de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

25 — O Júri terá a seguinte composição:

Presidente: Dr.ª Maria Teresa Lemos — Administradora dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa.

1.º Vogal efectivo — Dr.ª Maria Paula Machado — Directora de Serviços dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efectivo — Dr.ª Iva Matos — Chefe de Divisão, em regime de substituição dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa.

1.º Vogal suplente — Dr.ª Emília Assunção Capucho — técnica superior dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa.

2.º Vogal suplente — Dr.ª Maria João Santos — técnica superior dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa.

Lisboa, 23 de Novembro de 2010. — A Administradora para a Acção Social, *Maria Teresa Mascarenhas de Lemos*.

203998991

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho n.º 18089/2010

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, homologo a alteração aprovada em Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança, com efeitos a partir do ano lectivo 2009/2010, relativa ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino das Ciências, publicado através do Despacho n.º 4907/2010, de 18 de Março (*Diário da República* n.º 54, 2.ª série, de 18 de Março), procedendo-se, em anexo, à sua republicação.

A presente alteração foi objecto de comunicação à Direcção-Geral do Ensino Superior em 11 de Junho de 2010

25 de Novembro de 2010. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Bragança
- 2 — Unidade orgânica: — Escola Superior de Educação
- 3 — Grau: — Mestre
- 4 — Especialidade: — Ensino das Ciências
- 5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: — 90
- 6 — Duração normal do ciclo de estudos: — 3 Semestres
- 7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Contexto Profissional.	DC	45	
Ciências da Natureza	CN	25	
Psicologia.	PSI	10	
Tecnologia da Informação e Comunicação	TIC	10	
<i>Total</i>		90	

8 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Bragança**Escola Superior de Educação****Ensino das Ciências****Grau de Mestre**

1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Temas Actuais de Ciências	CN	A	324	TP: 72; OT: 36	12	
Aprendizagem e Cognição	PSI	A	189	TP: 36; OT: 27	7	
Tecnologias de Informação e Comunicação no Ensino das Ciências	TIC	A	270	TP: 36; PL: 36; OT: 18	10	
Didáctica das Ciências	CN	A	270	TP: 54; OT: 36	10	
Metodologia de Investigação	CN/PSI	A	162	TP: 36; OT: 18	6	
Seminário de Apoio	CP	A	405	S: 90; OT: 54	15	

2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação ou Trabalho de Projecto ou Estágio com Relatório	CP	S3	810	OT: 40	30	

TP — Teórico-Prático; OT — Orientação Tutorial; PL — Ensino Prático e Laboratorial; S — Seminário

203996341

Despacho n.º 18090/2010

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, homologo a alteração aprovada em Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança, com efeitos a partir do ano lectivo 2009/2010, relativa ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Tradução, publicado pelo Despacho n.º 4122/2010, de 8 de Março (*Diário da República*, n.º 46, 2.ª série, de 8 de Março), procedendo-se, em anexo, à sua republicação.

A presente alteração foi objecto de comunicação à Direcção-Geral do Ensino Superior em 11 de Junho de 2010

25 de Novembro de 2010. — O Presidente, João Alberto Sobrinho Teixeira.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Bragança.

2 — Unidade orgânica: — Escola Superior de Educação.

3 — Grau: — Mestre.

4 — Especialidade: — Tradução.

5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: — 120.

6 — Duração normal do ciclo de estudos: — 4 Semestres.

7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos
Estudos de Tradução	ET	110,5
Tecnologias de Informação e Comunicação	TICs	9,5
<i>Total</i>		120

8 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Bragança**Escola Superior de Educação****Tradução****Grau de mestre**

1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teoria da Tradução	ET	Anual	270	TP: 72; OT: 18	10	
Tradução Audiovisual	ET	Anual	270	TP: 72; OT: 18	10	